



LEI N.º 2.216

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei n.º 2.216
de 09 de dezembro de 2003
Goiá, 09 de dezembro de 2003


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO
CERRADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO** com a Fundação Universitária do Cerrado – FUNCER, propiciando condições aos servidores municipais – efetivos e comissionados – de freqüentarem o curso de Gestão Empresarial, ministrado pela unidade de Jaraguá da UEG, durante o período de 12 (doze) meses, com início em 1º de outubro de 2003 e término em 31 de outubro de 2004.

Art. 2º - O município concorrerá, por cada aluno, com a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, a qual, inicialmente está prevista em R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - Somente farão jus ao benefício concedido por esta lei, os alunos que comprovadamente freqüentarem com regularidade as aulas ministradas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0306.12.364.0011.2201.339039 (00) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e três (09.12.2003). 50º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal